



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 06/2026 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 3

ERRATA

O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de desenvolver talentos e apoiar projetos de base tecnológica através da linha de ação “Mais Inovação” - no âmbito do Programa “Inova Maranhão”, torna pública a **ERRATA do EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 06/2026 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 3**, alterando o item 3, que trata do cronograma do programa, o item 6.1.3.3, que trata do envio de comprovante de residência, e acrescentando o item 7.7 ao capítulo 7, tratando sobre o acúmulo de bolsas.

Onde se lê:

3. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital e Início das Inscrições	26 de junho de 2026
Prazo limite para Inscrições	16 de julho de 2026 às 14 horas
Recebimento de confirmação de Inscrições	Até 20 de julho de 2026
Desafio de Seleção	24 de julho de 2026 - Das 8h às 18h
Avaliação dos Desafios Submetidos	04 dias corridos após a realização do Desafio de Seleção
Lista Parcial de Aprovados e Classificados	A partir de 27 de julho de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

Período de Recursos	Dois dias úteis após a divulgação da Lista Parcial
Divulgação da Lista Final de Aprovados e Classificados	A partir de 30 de julho de 2026
Indicação dos Alunos Selecionados	02 dias úteis após a publicação da Lista Final de Aprovados e Classificados
Envio de documentos pelos Alunos selecionados - Via Sistema Patronage	A partir de 04 de agosto de 2026
Início da contratação dos Alunos selecionados	A partir de 05 de agosto de 2026
Onboarding de Alunos na Plataforma de Aprendizagem	A partir de 11 de agosto de 2026
Aula Magna do Programa Trilhas 3	Entre 11 e 14 de agosto de 2026
Chamada de Excedentes	A partir de 20 de agosto de 2026
Indicação dos Alunos Excedentes convocados	1 dia útil após a Chamada de Excedentes
Envio de documentos pelos Alunos Excedentes convocados - Via Sistema Patronage	Até 1 dia útil após a Indicação dos Alunos Excedentes
Prazo final para contratação de bolsistas com disponibilização dos Termos de Outorga	Até 10 de setembro de 2026
Desenvolvimento de Atividades de Formação do Programa	Agosto a Dezembro de 2026
Preparação de Portfólios e Currículos	Novembro de 2026
Encerramento do Programa Trilhas 3 Cerimônia de Certificação	Dezembro de 2026
Envio de Relatório Final dos Alunos à FAPEMA	01 a 30 de Janeiro de 2027 via Sistema Patronage

Leia-se:

3. CRONOGRAMA DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

Atividade	Datas
Lançamento do Edital e Início das Inscrições	26 de junho de 2026
Prazo limite para Inscrições	27 de julho de 2026 até às 12 horas
Recebimento de confirmação de Inscrições	Até 27 de julho de 2026 até às 23h59min.
Período de Recursos da confirmação de Inscrições	28 e 29 de julho de 2026
Recebimento de Resposta aos Recursos da confirmação de Inscrições	30 de julho de 2026
Desafio de Seleção	31 de julho de 2026 - Das 8h às 18h
Avaliação dos Desafios Submetidos	04 dias corridos após a realização do Desafio de Seleção
Lista Parcial de Aprovados e Classificados	A partir de 04 de agosto de 2026
Período de Recursos da Lista Parcial de Aprovados e Classificados	Dois dias úteis após a divulgação da Lista Parcial
Divulgação da Lista Final de Aprovados e Classificados	A partir de 07 de agosto de 2026
Indicação dos Alunos Selecionados	02 dias úteis após a publicação da Lista Final de Aprovados e Classificados
Envio de documentos pelos Alunos selecionados - Via Sistema Patronage	A partir de 11 de agosto de 2026
Início da contratação dos Alunos selecionados	A partir de 12 de agosto de 2026
Onboarding de Alunos na Plataforma de Aprendizagem	A partir de 17 de agosto de 2026
Aula Magna do Programa Trilhas 3	Entre 18 e 25 de agosto de 2026
Chamada de Excedentes	A partir de 25 de agosto de 2026
Indicação dos Alunos Excedentes convocados	1 dia útil após a Chamada de Excedentes
Envio de documentos pelos Alunos Excedentes convocados - Via Sistema Patronage	Até 1 dia útil após a Indicação dos Alunos Excedentes
Prazo final para contratação de bolsistas com	Até 20 de setembro de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

disponibilização dos Termos de Outorga	
Desenvolvimento de Atividades de Formação do Programa	Agosto a Dezembro de 2026
Preparação de Portfólios e Currículos	Novembro de 2026
Encerramento do Programa Trilhas 3 Cerimônia de Certificação	Dezembro de 2026
Envio de Relatório Final dos Alunos à FAPEMA	01 a 30 de Janeiro de 2027 via Sistema Patronage

Onde se lê:

6.1.3.3 Comprovante de residência no estado do Maranhão, em nome do proponente ou de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge). Podem ser usados para comprovação de residência no Maranhão contas de água, luz ou telefone datadas no mês em que está sendo realizada a inscrição. A validação de comprovantes em nome de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge) deverá ser realizada mediante apresentação de RG, CNH ou certidão de casamento, do candidato, no mesmo PDF. Caso o candidato ou candidata resida em moradia de aluguel, será aceita declaração ou contrato comprovando o vínculo, acompanhada do comprovante de residência em nome do declarante, conforme modelo do Anexo III deste edital.

Leia-se:

6.1.3.3 Comprovante de residência no estado do Maranhão, em nome do proponente ou de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge). Podem ser usados para comprovação de residência no Maranhão contas de água, luz ou telefone datadas **do mês junho ou mês julho de 2026**. A validação de comprovantes em nome de parentes próximos (mãe, pai ou



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

cônjuge) deverá ser realizada mediante apresentação de RG, CNH ou certidão de casamento, do candidato, no mesmo PDF. Caso o candidato ou candidata resida em moradia de aluguel, será aceita declaração ou contrato comprovando o vínculo, acompanhada do comprovante de residência em nome do declarante, conforme modelo do Anexo III deste edital.

Fica ainda acrescentado ao capítulo 7. CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA do edital o seguinte item:

7.7 Em atendimento à Resolução FAPEMA N° 15, de 30 de dezembro de 2022, Art. 46, não será permitido o acúmulo de bolsas de pesquisa concedida pela FAPEMA com quaisquer outras modalidades de bolsa de pesquisa desta Fundação ou de qualquer outra entidade da iniciativa privada ou órgão da Administração Pública federal, estadual ou municipal, com exceção das bolsas de curta duração, como a bolsa da modalidade BINST e as bolsas do Programa de Bolsa Prêmio.

São Luís, 16 de julho de 2026.

MAURÍCIO MELO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação